



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 097 – 27/04/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI, CNES 2568373 e CNPJ 81.644.718/0001-12, na cidade de União da Vitória, solicitando habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012.
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional, - UCINCo conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 236.520,00/ano (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais) e R\$ 19.710,00/mês (Dezenove mil setecentos e dez reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, CNES 2568373 e CNPJ 81.644.718/0001-12, na cidade de União da Vitória, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 236.520,00/ano (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais) e R\$ 19.710,00/mês (Dezenove mil setecentos e dez reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Paulo Almeida
Coordenador Estadual